

**DELIBERAÇÃO DA CONGREGAÇÃO**, de 16 de abril de 2020.

A **CONGREGAÇÃO** da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada nesta data, após ampla discussão, considerando:

- as manifestações dos membros deste Colegiado;
- as manifestações recebidas de Departamentos desta Faculdade;
- as manifestações dos Conselhos dos Cursos de Graduação desta Faculdade;
- que várias disciplinas ainda não têm professores contratados, tendo em vista o Ofício Circular nº 01/2020-RUNESP;
- a Portaria UNESP nº 122, de 27 de março de 2020;
- que a adoção de atividades em domicílio para manutenção da interação com nossos estudantes é opcional, dependendo tanto da natureza da disciplina, quanto da disposição e da possibilidade do docente, de acordo com o comunicado da Pró-reitora de Graduação, de 19/03/2020, disponível no site da PROGRAD;
- que a adoção de atividades a distância não substitui a integralidade da carga horária dos cursos presenciais, que deve ser respeitada, de acordo com a Deliberação CEE nº 177/2020 e Parecer CEE nº 110/2020;
- as medidas de contenção estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, que determinou quarentena em todo o território paulista a partir de 24/03/2020, e pelo Comunicado 05 do Comitê Unesp COVID-19, de modo que não é recomendado que estudantes frequentem as instalações das Unidades, impossibilitando assim a manutenção de uma estrutura mínima para que os estudantes que não tenham possibilidade de

acesso à Internet em sua residência possam fazê-lo a partir da sede de seu curso;

- que há um grande número de alunos sem a infraestrutura necessária (acesso à internet e/ou equipamentos) à realização de atividades remotas, ou com acesso precarizado, incluindo portadores de necessidades especiais que necessitam de recursos específicos que não podem ser oferecidos à distância;
- a necessidade de garantir o processo de ensino/aprendizagem para todos, sem exceção;
- a necessidade de preservação do padrão de qualidade dos Cursos de Graduação;
- a possibilidade de reorganização do Calendário Escolar; e
- que as atividades acadêmicas presenciais já estão suspensas no âmbito desta Universidade, conforme comunicados do Comitê UNESP-Covid e Portaria UNESP nº 122/2020,

RESOLVE, por unanimidade, **suspender**, a partir desta data, as atividades de ensino à distância para todos os Cursos de Graduação desta Faculdade.

RESOLVE, ainda, **recomendar** aos docentes a manutenção da comunicação com os estudantes, dentro do possível, estabelecendo atividades outras de formação, orientação, fóruns de discussões, sem contudo, condicionar à cômputo de carga horária, cumprimento de conteúdo programático ou critérios avaliativos com atribuição de notas e/ou menções.

**Expediente da Congregação**, em 16 de abril de 2020.

**Alex Aparecido Bernardo**  
Diretor Técnico Acadêmico